

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Parecer ao PROJETO DE LEI Nº 1703, DE 19 DE ABRIL 2024, que institui o regime de adiantamento de numerários e pronto pagamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Município de Sertão Santana.

Matéria: Projeto de Lei nº 1703 de 2024

Relatoria: Vereador Evandro Robe

Autoria: Poder Executivo Municipal

Emenda: PROJETO DE LEI Nº 1703, DE 19 DE ABRIL 2024, que institui o regime de adiantamento de numerários e pronto pagamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Município de Sertão Santana.

I - Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1703 de 2024.

Após a leitura em sessão plenária, o Projeto foi encaminhado a presente comissão para análise de sua legalidade e constitucionalidade na forma regimental.

II - Parecer

Esta comissão providenciou o envio do Projeto de Lei em questão para análise técnica do IGAM o qual encaminhou a seguinte Orientação Técnica nº 10. 045/2024, conforme documento anexo:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Posteriormente a Orientação 10.045/2024 o executivo encaminhou o OF.GP nº 87/2024 contendo a mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 1703, para fins de sanar as irregularidades apontadas.

Assim, esta comissão, após a análise dos documentos encaminhados pelo Executivo, opina pela viabilidade e aprovação do referido Projeto.

III – Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais apontados, esta relatoria conclui pela viabilidade e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 1703, de 19 de abril de 2024** que institui o regime de adiantamento de numerários e pronto pagamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Município de Sertão Santana.

Sertão Santana, 09 de maio de 2024.



Luiz Augusto Drechsler
Presidente da Comissão



Vilson Siegerstatter



Evandro Robe



Moacir Uhlein

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!